EDITAL Nº 01/2015, de 27 de abril de 2015.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO LEGISLATIVO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2015

PREÂMBULO

O Instituto Legislativo Brasileiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 40 de 2014, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Legislativo (Credenciamento MEC – Parecer CNE/CES 360/2012), em regime presencial, nos termos do art. 2º da Resolução CNE/CES nº 7, de 2011 e estabelece normas relativas à sua realização, regidas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para participar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Legislativo, a ser oferecido pelo Senado Federal.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, a cargo da Coordenação de Educação Superior – COESUP.

1.3 O programa resumido do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Legislativo encontra-se no Anexo I.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo:

a) Servidores do Senado Federal;

b) Servidores da Câmara dos Deputados, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas da União.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, de acordo com o Art. 16 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 40 de 2014, assim distribuídas:

a) 37 (trinta e sete) vagas entre os servidores do Senado Federal;
b) 3 (três) vagas para servidores da Câmara dos Deputados, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas da União.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para participar do processo seletivo:

a) ser servidor do Senado Federal ou de um dos órgãos conveniados relacionados no item 3.1;

b) ter concluído curso de graduação em nível superior, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A inscrição para participação no processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

a) preenchimento dos dados do candidato na ficha de inscrição a ser disponibilizada no site do ILB - endereço eletrônico http://www.senado.gov.br/ilb , conforme modelo no Anexo II;

b) apresentação dos seguintes documentos:

- ficha de inscrição (item "**a**") preenchida e assinada;
- currículo atualizado e assinado;
- comprovação de vinculação funcional à instituição a que se destinou a vaga. No caso dos servidores do Senado Federal, "espelho" do vínculo disponível no Ergon.

5.2 Os documentos solicitados nos itens "**b"** deverão ser entregues na Secretaria da Coordenação de Educação Superior do ILB - COESUP (Unidade de Apoio nº 5 – prédio do ILB, Senado Federal), no período de **27/4/2015 a 26/5/2015**, das **9h** às **19h**.

5.3 Somente serão aceitas as inscrições, para participação no processo seletivo, dos candidatos que cumprirem todos os requisitos do item 5.1, dentro do prazo estipulado.

5.4 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a entrega de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia autenticada legível do documento de identidade oficial do candidato e de toda a documentação necessária de acordo com o item 5.1.

5.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção dos Discentes apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 5.2.

5.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.7 Não será permitida a inscrição concomitante em mais de um curso de pós-graduação *lato sensu* do ILB.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto por prova escrita dissertativa e, em caso de desempate, análise curricular.

6.2 A **prova escrita discursiva** tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato em compreender e responder adequadamente as questões formuladas e de argumentar sobre a aplicação dos conhecimentos que serão oferecidos pelo curso no seu exercício profissional.

6.2.1 A prova escrita será realizada no dia **1/6/2015, das 14h às 17h**, com duração de 3 (três) horas, na sede do ILB, em espaços físicos e/ou salas previamente designados pelo COESUP.

6.2.2 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

6.2.3 A prova terá caráter eliminatório e classificatório, e valerá 100 (cem) pontos.

6.2.4 As provas escritas versarão sobre:

a) possibilidade de aplicação dos conhecimentos no exercício profissional;

b) dissertação, em até 60 (sessenta) linhas, sobre um dos temas propostos, sorteado na hora, conforme conteúdo previsto no Anexo III.

6.2.5 Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local da prova com no **mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento de identificação original com foto ou crachá funcional e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.6 As provas serão individuais e sem consulta, sendo que o descumprimento dessas determinações eliminará o candidato do processo seletivo.

6.2.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas.

6.2.8 Os critérios para correção da avaliação escrita encontram-se detalhados no Anexo IV.

6.2.9 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos serão ordenados de acordo com o valor decrescente da pontuação final no processo seletivo.

7.2 Os 40 (quarenta) candidatos mais bem classificados serão convocados a efetivar a matrícula no curso, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.1. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação até o preenchimento das vagas.

7.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que demonstrar, após análise curricular, maior vínculo acadêmico e profissional com a área do curso pretendido.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova disporá dos dias **17, 18** e **19** de **junho** de 2015, no horário das **9h** às **19h**, para protocolizá-lo na Secretaria da COESUP, Unidade de Apoio nº 5, prédio do ILB.

8.2 O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico http://www.senado.gov.br/ilb.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.senado.gov.br/ilb e no Boletim Administrativo do Senado Federal.

9.2 A divulgação das informações relativas à execução das etapas do processo seletivo, assim como datas, horários, local de realização da prova e resultados, dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.senado.gov.br/ilb.

10. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
27/4/2015 a 26/5/2015	Entrega da documentação na Secretaria da COESUP - ILB	9h às 19h
27/5/2015	Homologação das inscrições	
1/6/2015	Prova discursiva	14h às 17h
16/6/2015	Divulgação do resultado	
17 a 19/6/2015	Prazo recursal	9h às 19h

23/6/2015	Divulgação do resultado final	
24/6/2015 a 03/7/2015	Período de matrículas	9h às 19h
6/7/2015 a 7/7/2015	Segunda chamada para matrícula	9h às 19h
9/7/2015	Divulgação dos matriculados	
13/7/2015	Reunião dos alunos com a coordenação	14h30
3/8/2015	Início do curso	19h às 22h15

11. DA MATRÍCULA

11.1 Para a efetivação da matrícula serão necessários os seguintes documentos:

a) uma (1) foto 3X4 recente;
b) originais com cópias ou cópias autenticadas do RG ou documento de identificação oficial com foto e CPF;
c) originais com cópias ou cópias autenticadas do diploma de graduação e histórico escolar de graduação;
d) Autorização da Chefia (Anexo V);
e) Termo de Compromisso (Anexo VI);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) título de eleitor e comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral;
h) comprovante de quitação com serviço militar obrigatório, quando for o caso;
i) comprovação atualizada de vinculação funcional à instituição a que se destinou a vaga;
j) ficha de matrícula devidamente preenchida.

11.2 Os documentos solicitados nos itens 11.1 deverão ser entregues na Secretaria da Coordenação de Educação Superior do ILB (Unidade de Apoio nº 5 – prédio do ILB, Senado Federal), no período de **24/6/2015 a 3/7/2015**, das **9h** às **19h.**

11.3 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados que entregarem todos os documentos solicitados, no período determinado.

11.4 Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido perderão direito às vagas e serão convocados outros aprovados, conforme nota de classificação e de acordo com o cronograma constante no item 10 do presente Edital.

11.5 Os alunos matriculados poderão requerer cancelamento da matrícula, sem ônus, até 5 (cinco) dias antes do início das aulas, desde que apresentem o “de acordo” da chefia, sendo convocados os próximos aprovados na ordem de classificação.

11.6 Não é permitido o trancamento do curso.

12. DAS COMISSÕES INSTITUÍDAS

12.1 Haverá duas comissões instituídas pelo presente Edital, compreendendo-se a Comissão de Seleção dos Discentes e a Comissão Examinadora.

12.2 A Comissão de Seleção dos Discentes será integrada pelo Coordenador-Geral e pelo Coordenador Pedagógico do curso, de acordo com alínea c, § 3º, artigo 19, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 40 de 2014).

12.3 A Comissão Examinadora será integrada pelos Examinadores selecionados no Banco de Colaboradores Educacionais do ILB e aprovados pelo Comitê Científico-Pedagógico, conforme § 2º, artigo 19, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 40 de 2014).

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Não comparecer à prova escrita dissertativa, conforme cronograma do item 10;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

d) Usar telefones celulares, *pagers* e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;

e) Não obtiver a pontuação mínima exigida no item 6.2.9.

13.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Científico-Pedagógico.

13.3 O ILB emitirá os certificados de conclusão do curso.

13.4 Nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ficarão a critério do ILB a publicação e divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, dos alunos aprovados.

13.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados nos quadros de aviso da COESUP e na página eletrônica do ILB: http://www.senado.gov.br/ilb.

13.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e demais normas pertinentes do Senado Federal, disponíveis no endereço eletrônico http://www.senado.gov.br/ilb.

Brasília-DF, 27 de abril de 2015.

ANEXO I

RESUMO DO CURSO

O curso terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas de aulas presenciais, acrescidas de mais 12 (doze) horas de atividades complementares e 60 (sessenta) horas para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso, em um total de até 18 (dezoito) meses.

Início previsto para 3 de agosto de 2015 e término em fevereiro de 2017.

As aulas serão ministradas no ILB, Senado Federal:

- semanalmente - segundas-feiras e quintas-feiras das 19h às 22h15;
- quinzenalmente - sextas-feiras das 14h30 às 17h50.

DAS DISCIPLINAS DO CURSO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
DL-01	Introdução aos Estudos Legislativos	30
DL-02	Política e Estado	36
DL-03	Metodologia de Pesquisa	36
DL-04	Teoria Geral do Direito e Hermenêutica Jurídica	30
DL-05	Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais	36
DL-06	Organização do Estado e Controle de Constitucionalidade	36
DL-07	Processo Legislativo Constitucional e Jurisprudência	24
DL-08	Análise de Impacto Legislativo	24
DL-09	Técnica Legislativa	30
DL-10	Processo Legislativo Aplicado	30
DL-11	Fiscalização e Controle do Poder Público	24
DL-12	Processo Legislativo Orçamentário e LRF	24
TOTAL		360

SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Coordenação de Educação Superior

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO LEGISLATIVO

a) DADOS PESSOAIS

Nome:

RG: Órgão emissor: Expedição: / / CPF:

Nascimento: / / Sexo: ☐ F ☐ M

Nacionalidade: Naturalidade:

Residência:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Tel. residencial: Tel. comercial: Tel. celular:

E-mail:

b) DADOS PROFISSIONAIS

Órgão: Lotação:

Cargo: Efetivo ( ) Comissionado ( )

Função:

Admissão: / / Matrícula:

c) FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós- Graduação:

Curso:

Instituição: Ano de conclusão:

Pós- Graduação:

Curso:

Instituição: Ano de conclusão:

Graduação:

Curso:

Instituição: Ano de conclusão:

SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Coordenação de Educação Superior

Graduação:

Curso:

Instituição: Ano de conclusão:

Confirmo a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e declaro estar ciente do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB. Declaro ainda estar ciente de que, em caso de aprovação e classificação, a matrícula somente será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida e no prazo estipulado no Edital nº 01/2015 – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Legislativo.

Brasília, de de 2015.

_____

Assinatura do Aluno

TERMO DE MATRÍCULA

Para uso da Secretaria Acadêmica

Documentos entregues:

( ) uma (1) foto 3X4 recente;
( ) originais com cópias ou cópias autenticadas do RG ou documento de identificação oficial com foto e CPF;
( ) originais com cópias ou cópias autenticadas do diploma de graduação e histórico escolar de graduação;
( ) autorização da Chefia:
( ) termo de Compromisso;
( ) certidão de nascimento ou casamento;
( ) título de eleitor e comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral;
( ) comprovante de quitação com serviço militar obrigatório, quando for o caso;
( ) comprovação atualizada de vinculação funcional à instituição a que se destinou a vaga;
( ) ficha de matrícula devidamente preenchida.

Matrícula efetivada em _____/_____/2015.

_____

Secretaria Acadêmica

_____

Assinatura do aluno

ANEXO III

Temas para dissertação a serem sorteados e bibliografias

1) Possibilidades e limites do controle jurisdicional do processo legislativo.

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. *Processo Legislativo e Democracia*. Belo Horizonte: Del Rio Editora, 2010 (Capítulo 4 – Democracia e controle judicial do processo legislativo, **pp. 155-209**).

VELLOSO, Carlos Mário S. O controle do devido processo legislativo pelo Supremo Tribunal Federal. In: SAMPAIO, J.A.L. (Org.) *Crise e Desafios da Constituição*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003, **pp. 269-279**.

2) Efeitos jurídicos da rejeição ou perda de eficácia das medidas provisórias.

AMARAL JR., José Levi Mello do. *Medida provisória: edição e conversão em lei*. São Paulo: Saraiva, 2012 (Capítulo 3 – Medida provisória na Constituição de 1988, **pp. 103-229**).

CAVALCANTE FILHO, João Trindade. *Processo Legislativo Constitucional*. Bahia: Editora JusPodivm, 2012 (Capítulo 3 – Procedimentos Legislativos Especiais, a partir do item 6 – Medidas Provisórias, **pp. 181-235**).

3) Competência legislativa concorrente: normas gerais e normas suplementares.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Normas gerais e competência concorrente: uma exegese do art. 24 da Constituição Federal. *Revista da Faculdade de Direito*, São Paulo, v. 90, 1995, **pp. 245-251**.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Competência legislativa concorrente limitada: o problema da conceituação das normas gerais. *Revista de Informação Legislativa*, v. 25, n.100, out./dez. 1988, **pp. 127-162**.

ANEXO IV

Critérios para correção da prova dissertativa

1) Avaliação da experiência do aluno em relação à aplicabilidade dos conhecimentos no exercício profissional.

Essa parte da seleção comporá um terço da nota final e sua pontuação será assim distribuída:

a) utilização adequada da Língua Portuguesa de acordo com as regras gramaticais cultas (10%);
b) capacidade de redação com encadeamento lógico, clareza, fluidez do texto e coerência interna (20%);
c) adequação do curso às atividades profissionais do candidato (50%);
d) aspectos motivacionais pessoais para participar do curso (20%).

2) Avaliação de conhecimento

Essa parte da seleção será responsável por dois terços da nota final e sua pontuação será assim distribuída:

a) utilização adequada da Língua Portuguesa de acordo com as regras gramaticais cultas (20%);
b) capacidade de redação com encadeamento lógico, clareza, fluidez do texto e coerência interna (20%);
c) capacidade de expor sinteticamente as principais questões do tema, explorando seus aspectos mais relevantes (30%);
d) capacidade de destacar os pontos controversos e de elaborar raciocínio crítico sobre as principais questões envolvidas no tema (20%);
e) capacidade de aplicar a discussão teórica a fatos cotidianos e/ou contemporâneos (10%).

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Autorizo o servidor _____, que ocupa o cargo de_____ e a função de _____, matrícula nº_____, na instituição _____ a frequentar todas as disciplinas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Legislativo que ocorrerão, semanalmente às segundas-feiras e quintas-feiras, das 19h00 às 22h15, e quinzenalmente às sextas-feiras, das 14h30 às 17h50, bem como realizar a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e as atividades complementares pertinentes ao curso, no período compreendido entre 03/08/2015 a 03/02/2017.

Brasília, de 2015.

_____
Nome completo do chefe
Nº de matrícula
Setor

SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Coordenação de Educação Superior

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO LEGISLATIVO

Declaro que li e estou ciente que devo cumprir as normas que constam no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Legislativo Brasileiro em 2015, destacando a necessidade de frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de todas as aulas de cada uma das disciplinas do referido curso, bem como a obtenção do rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nos mecanismos de avaliação de cada uma dessas matérias e 70% (setenta por cento) no trabalho de conclusão de curso - TCC, sob pena de estar automaticamente desligado do curso e ficar impedido de frequentar cursos de pós-graduação no ILB por 2 (dois anos), além da restituição do valor investido pelo Senado Federal.

Comprometo-me, também, a encaminhar à Coordenação de Educação Superior – COESUP o TCC conforme normas e prazos estabelecidos, sob pena de não ser aceito.

Autorizo a divulgação e a publicação dos trabalhos finais do curso, sem remuneração, nas páginas eletrônicas do Senado Federal e outros meios de informação, conforme consta no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Legislativo Brasileiro.

Brasília, de de 2015.

_____

Assinatura do aluno